

# O desafio do trabalho em “rede”

**Suicídio.**  
Saber, agir  
e prevenir.



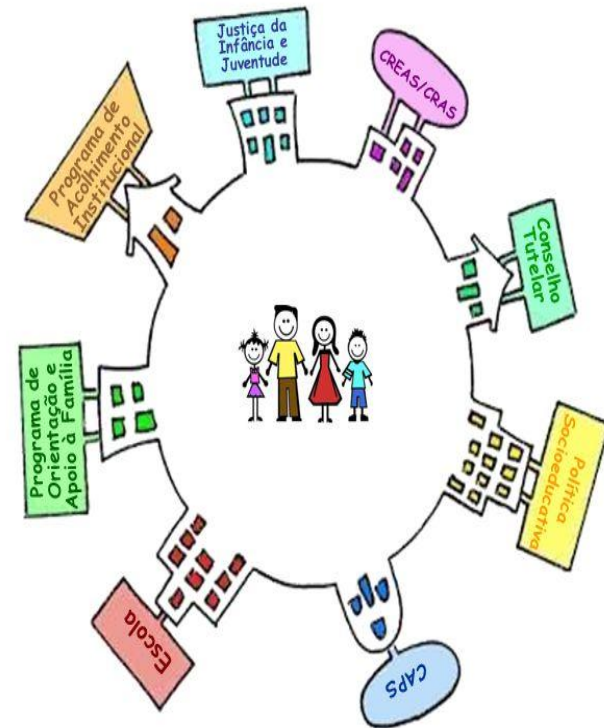
# O berço da desigualdade está na desigualdade do berço



## Art. 86 – ECA (Lei 8.069/90)

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um **conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais**, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

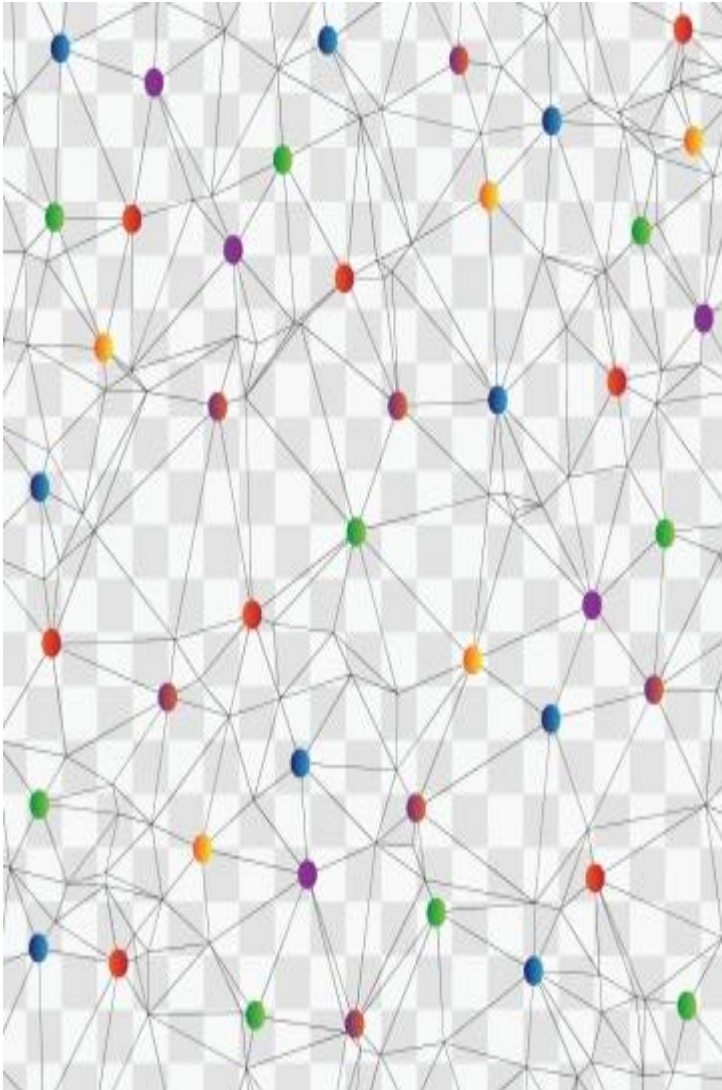
Modelo atual de atendimento



Agir ou não em “rede”?

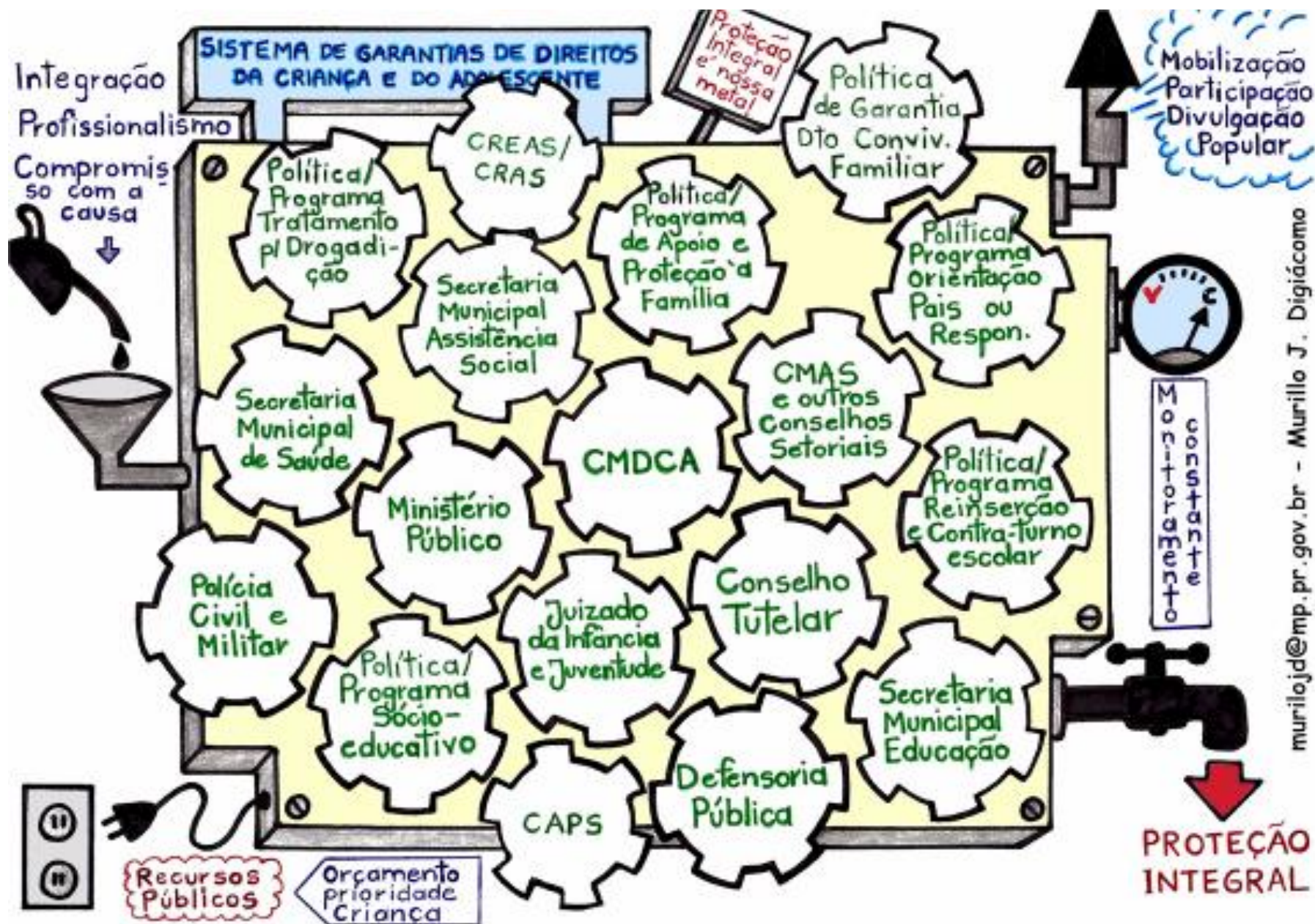


# CONCEPÇÃO DE REDE



é uma forma de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, na forma de uma “teia social”, uma malha de múltiplos fios e conexões. É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes.

Antônio José Ângelo Motti  
Joseleno Vieira dos Santos



murilojd@mp.pr.gov.br - Murillo J. Digiácomo

# CAUTELAS PARA O FUNCIONAMENTO DA “REDE” DE PROTEÇÃO

- **Identificar**

Junto aos diversos órgãos/setores da administração os **programas** e **serviços** responsáveis pelo atendimento do caso.

(Quem está e quem deveria estar)

Bem como as pessoas de referência em cada atendimento

- **Defenir**

Claramente o **papel de cada órgão/ setor/programa/serviço** (assim como os profissionais que nele atuam), de modo que todos saibam exatamente **o que fazer, por que fazer e como proceder** diante de cada caso encaminhado/atendido.

(princípio da intervenção mínima art. 100 par. Único, inciso VII do ECA)

Qual servidor irá participar da rede: não pode ser delegado, tem que ser profissional com perfil para trabalhar em rede.



- **Elaborar**

a partir do **diálogo** entre os diversos profissionais corresponsáveis pelo atendimento , **“fluxos”** e **“protocolos”** de atendimento, que contemplem (com a devida justificativa técnica) as diversas abordagens necessárias para a efetiva solução do problema (sem jamais perder de vista que cada caso é um caso e que deve ter suas peculiaridades respeitadas)

- **Realizar**

## Reuniões periódicas

(é frequência será determinada pela demanda existente em cada município)

Para debater os **casos de maior complexidade** e/ ou que **não puderam ser solucionados a partir das abordagens até então realizadas**, avaliando as razões de sua ineficácia e definindo as estratégias a serem utilizadas para a obtenção do resultado desejado.



- **Lembrar que**

A “rede” de proteção não é apenas do indivíduo isoladamente, deve ser também uma “rede” de proteção à família.

- **Acompanhar**

O adequado funcionamento da “rede” de proteção, assim como seu constante **monitoramento** e **aperfeiçoamento** é o compromisso e a **responsabilidade** de **todos**, devendo ser uma preocupação constante, a partir da avaliação permanente de seus **resultados**.

- **Capacitação**

# Notificação Compulsória

- Portaria ministerial nº 204/2016: Notificação compulsória imediata de tentativa de suicídio (em até 24 h da ocorrência).

# Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental

- PRIMÁRIAS: Unidade Básica de Saúde – UBS e Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
- SECUNDÁRIAS:  
CAPSi, ambulatório de saúde mental, urgência e emergência, os leitos de saúde mental ou psiquiátricos

# Centros de Informação

- No Paraná existem 3 centros que prestam informação sobre envenenamento

Centro de controle de envenenamento do PR  
(CCEPR) 0800-410148

Centro de informações toxicológicas – Londrina  
(CIT Londrina) 43-33712244

Centro de controle de intoxicações – Maringá  
44-30119127

# CVV – Centro de Valorização da Vida



# LINKS ÚTEIS

Para conhecer mais sobre apoio emocional, prevenção do suicídio, saúde mental e outros temas afins, acesse também:

- Portal Ministério da Saúde (MS) - <http://portalms.saude.gov.br/saude-de-a-z/suicidio>
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) <http://portalms.saude.gov.br/saude-para-voce/saude-mental/acoes-e-programas-saude-mental/centro-de-atencao-psicossocial-caps>
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>
- Movimento Setembro Amarelo, Dia mundial de Prevenção ao Suicídio <http://www.setembroamarelo.org.br/>
- Educação Emocional <http://www.amigosdozippy.org.br/>
- Associação Brasileira de Psiquiatria <http://www.abp.org.br/>
- Movimento Conte Comigo, Prevenção a Depressão <http://www.contecomigo.org.br/>
- Rede Brasileira de Prevenção ao Suicídio <http://www.rebraps.com.br/>
- Informações sobre prevenção do suicídio [www.prevencaosuicidio.blog.br](http://www.prevencaosuicidio.blog.br)
- Transtornos mentais e dependência química <http://www.franciscajulia.org.br>
- Associação Brasileira de Estudos e Prevenção de Suicídios <http://www.abeps.org.br/>
- Associação Internacional para a Prevenção do Suicídio <http://www.iasp.info>
- Associação Americana de Suicidologia <http://www.suicidology.org/>
- <http://www.telefonaesperanca.pt>



# Curso Prevenção do suicídio

- Escola de Saúde Pública do Paraná

<http://pr.avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=18>

## Objetivos

- Qualificar os profissionais de saúde e da Rede Intersetorial para a prevenção do suicídio.
- Possibilitar a prevenção do suicídio em diferentes níveis de risco.
- Possibilitar a prevenção do suicídio na rede intersetorial.
- Promover a reflexão dos profissionais sobre possibilidades de manejo dos casos de comportamento suicida.

CAPRA, F. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos seres vivos. Trad. Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 2004.

CARVALHO, M. do C. B. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. 2003.

DIGIÁCOMO, M. J. Município que respeita a criança: manual de orientação aos gestores municipais. 2. ed. Curitiba: Ministério Público do Paraná, 2011.

DIGIÁCOMO, M. J. Quando o conhecimento jurídico não basta: a imprescindibilidade da intervenção técnica interdisciplinar nas causas que envolvem interesses de crianças e adolescentes.

RIZZINI, I.; BARKER, G.; CASSANIGA, N. Criança não é risco, é oportunidade: fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária; Instituto Promundo, 2000

Ninguém previne o suicídio sozinho.  
Esse é um trabalho que precisamos fazer juntos!



**Elaine Cristina de Rezende Rocha**  
**Assistente Social- DAES/PROENS**  
**Especialista em Políticas Públicas para criança e adolescente em situação de risco.**  
**Mestra em Educação**  
**[elaine.rocha@ifpr.edu.br](mailto:elaine.rocha@ifpr.edu.br)**